



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIRMINÓPOLIS
JUVENTUDE, TRABALHO E PROGRESSO
ADM 2013 À 2016

DECRETO Nº. 178/PMF/14

DE 12 DE MAIO DE 2014.

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA, MEDIANTE AFIXAÇÃO DE SEU INTEIRO TEOR, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS E LEI 8666 DE 21/06/1993.

FIRMINÓPOLIS-GO

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

“Exoneração de funcionário por abandono de emprego – Processo Administrativo 001/2014”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que ficou comprovado através de processo administrativo nº. 001/2014, que o servidor Douglas Ferreira da Silva – matrícula funcional nº. 200313, abandonou o emprego público.

Considerando que o Processo Administrativo pautou-se ao Princípio da Ampla Defesa e Contraditório estampado na Constituição Federal de 1988 e Lei 641/1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Firminópolis).

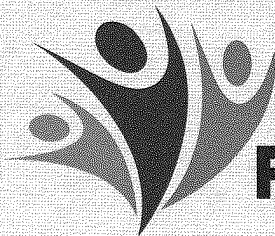
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor, com fulcro no inciso II do art.228 da Lei 641/1992, ante abandono de emprego:

DOUGLAS FERREIRA DA SILVA – MATR. 200313

Av. Goiânia, n. 322 – Centro – Fone: (64)3681-2112 – CNPJ-02.321.917/0001-13 – CEP – 76105-000

Email: Prefeiturapmf@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIRMINÓPOLIS
JUVENTUDE, TRABALHO E PROGRESSO
ADM 2013 À 2016

Art. 2º - havendo empréstimo consignado na folha de pagamento o referido funcionário acima mencionado que o departamento de recursos humanos proceda conforme convênio firmado com a instituição financeira.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO D FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos doze (12) dias do mês de maio de 2014.

LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal